

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Secretaria de Relações de Trabalho no Serviço Público

TERMO DE ACORDO Nº 23 / 2015.

Define os Termos do Acordo resultante das negociações entre Governo Federal e entidades sindicais representativas dos servidores da Carreira de Reforma e Desenvolvimento Agrário, dos Cargos de Analista de Reforma e Desenvolvimento Agrário, Analista Administrativo e Cargo de Nível Superior do Quadro de Pessoal do INCRA, Técnico em Reforma e Desenvolvimento Agrário, Técnico Administrativo e Cargo de Nível Intermediário e de Nível Auxiliar do Quadro de Pessoal do INCRA.

Cláusula primeira. Este Termo de Acordo dispõe sobre o processo de reestruturação das tabelas da Carreira e dos cargos do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, de que trata a Lei 11.090, de 7 de janeiro de 2005.

Cláusula segunda. As tabelas remuneratórias da Carreira de Reforma e Desenvolvimento Agrário, dos Cargos de Analista de Reforma e Desenvolvimento Agrário, Analista Administrativo e Cargo de Nível Superior do Quadro de Pessoal do INCRA, Técnico em Reforma e Desenvolvimento Agrário, Técnico Administrativo e Cargo de Nível Intermediário e de Nível Auxiliar do Quadro de Pessoal do INCRA, de que trata a Lei 11.090, de 7 de janeiro de 2005, serão reestruturadas nos termos do anexo I deste termo de acordo, com impactos financeiros a serem implementados em agosto de 2016 e janeiro de 2017.

Cláusula terceira. Os benefícios auxílio-saúde, auxílio-alimentação e pré-escolar serão revistos conforme anexo II.

Cláusula quarta. A incorporação da gratificação de desempenho (GD) aos proventos de aposentadoria será devida aos servidores e aposentados abrangidos pelos artigos 3º, 6º e 6º - A da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, e artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Parágrafo primeiro. A incorporação que trata esta cláusula dar-se-á pela média aritmética dos pontos concedidos aos servidores no período igual a 60 (sessenta) meses anteriores à data da aposentadoria.



Parágrafo segundo. A diferença de pontos entre a quantidade prevista na regra atual e a média dos 60 (sessenta) meses anteriores à aposentadoria do servidor será implementada da seguinte forma: um terço da diferença em janeiro de 2017, um terço da diferença em janeiro de 2018 e um terço da diferença em janeiro de 2019.

Parágrafo terceiro. Os já aposentados nas condições citadas no *caput* desta cláusula serão contemplados na mesma regra de incorporação.

Cláusula quinta. Criação de Grupo de Trabalho para discutir propostas visando harmonizar a carreira à visão de futuro a ser construída pela instituição, contando com a participação do Ministério do Planejamento, do Ministério de Desenvolvimento Agrário, do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA e das entidades signatárias do presente acordo. O Grupo de Trabalho será instalado em 2016 e os estudos serão realizados na vigência do presente acordo.

Cláusula sexta. As partes se comprometem à retomada do diálogo em março de 2017, na Mesa Nacional de Negociação Permanente (MNNP), para discussão e definições dos temas tratados no âmbito do comitê provisório e de outros que forem apresentados.

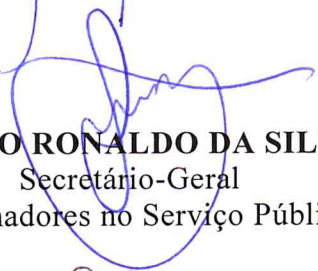
Cláusula sétima. A representação governamental adotará as providências que lhes competem para o encaminhamento das medidas previstas neste termo de acordo.

E por terem justas e acordadas as cláusulas e condições deste termo, assinam o presente documento:


Brasília, 7 de dezembro de 2015.



SÉRGIO EDUARDO ARBULU MENDONÇA
Secretário de Relações do Trabalho no Serviço Público



SÉRGIO RONALDO DA SILVA
Secretário-Geral
da Confederação dos Trabalhadores no Serviço Público Federal – CONDSEF



MARIA CLEUZA CARNEIRO
Diretora Nacional
Confederação Nacional das Associações dos Servidores do INCRA - CNASI

ANEXO I

Plano de Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário

Analista Reforma e Desenvolvimento Agrário
Analista Administrativo

Cargos do Quadro de Pessoal do INCRA (art. 2º da Lei nº 11.090/2005)

ATUAL - 2015

PROPOSTA AGO/16

PROPOSTA JAN/17

Nível Superior		TOTAL			TOTAL			TOTAL			
CL	PAD	VB	GDARA 100	ATIVO	GDARA 50	AROSERTIADO	VB	GDARA 100	ATIVO	GDARA 50	AROSERTIADO
S	III	3.452,77	6.703,00	10.155,77	3.551,50	6.804,27	3.658,96	7.103,00	10.761,96	3.551,50	7.210,46
	II	3.352,20	6.372,00	9.724,20	3.186,60	6.538,20	3.552,39	6.753,00	10.305,39	3.376,50	6.928,89
	I	3.254,57	6.057,00	9.311,57	3.028,50	6.283,07	3.448,92	6.419,00	9.867,92	3.209,50	6.658,42
	IV	3.070,35	5.506,00	8.576,35	2.753,00	5.823,35	3.253,70	5.835,00	9.088,70	2.917,50	6.171,20
C	III	2.980,92	5.234,00	8.214,92	2.617,00	5.597,92	3.158,93	5.547,00	8.705,93	2.773,50	5.932,43
	II	2.894,10	4.975,00	7.869,10	2.487,50	5.381,60	3.066,92	5.272,00	8.338,92	2.636,00	5.702,92
	I	2.809,80	4.729,00	7.538,80	2.364,50	5.174,30	2.977,99	5.011,00	7.988,99	2.505,50	5.483,09
	IV	2.650,76	4.299,00	6.949,76	2.149,50	4.800,26	2.809,05	4.556,00	7.365,05	2.278,00	5.087,05
B	III	2.573,55	4.087,00	6.660,55	2.043,50	4.617,05	2.727,23	4.331,00	7.058,23	2.165,50	4.892,73
	II	2.498,59	3.885,00	6.383,59	1.942,50	4.441,09	2.647,80	4.117,00	6.764,80	2.058,50	4.706,30
	I	2.425,82	3.693,00	6.118,82	1.846,50	4.272,32	2.570,68	3.914,00	6.484,68	1.957,00	4.527,68
	V	2.288,51	3.451,00	5.739,51	1.725,50	4.014,01	2.425,17	3.657,00	6.082,17	1.828,50	4.253,67
A	IV	2.221,85	3.280,00	5.501,85	1.640,00	3.861,85	2.354,53	3.476,00	5.830,53	1.738,00	4.092,53
	III	2.157,14	3.118,00	5.275,14	1.559,00	3.716,14	2.285,96	3.304,00	5.589,96	1.652,00	3.937,96
	II	2.094,31	2.964,00	5.058,31	1.482,00	3.576,31	2.219,37	3.141,00	5.360,37	1.570,50	3.789,87
	I	2.033,31	2.817,00	4.850,31	1.408,50	3.441,81	2.154,73	2.985,00	5.139,73	1.492,50	3.647,23

Nível Intermediário		TOTAL			TOTAL			TOTAL			
CL	PAD	VB	GDARA 100	ATIVO	GDARA 50	AROSERTIADO	VB	GDARA 100	ATIVO	GDARA 50	AROSERTIADO
S	III	1.623,62	2.734,70	4.358,32	1.367,35	2.990,97	1.720,58	2.898,00	4.618,58	1.449,00	3.169,58
	II	1.591,78	2.686,00	4.277,78	1.343,00	2.934,78	1.686,84	2.846,00	4.532,84	1.423,00	3.109,84
	I	1.560,57	2.639,00	4.199,57	1.319,50	2.880,07	1.653,77	2.797,00	4.450,77	1.398,50	3.052,27
	IV	1.500,55	2.562,00	4.062,55	1.281,00	2.781,55	1.590,16	2.715,00	4.305,16	1.357,50	2.947,66
C	III	1.471,13	2.517,00	3.988,13	1.258,50	2.729,63	1.558,98	2.667,00	4.225,98	1.333,50	2.892,48
	II	1.442,28	2.472,00	3.914,28	1.236,00	2.678,28	1.528,41	2.620,00	4.148,41	1.310,00	2.838,41
	I	1.414,00	2.428,00	3.842,00	1.214,00	2.628,00	1.498,44	2.573,00	4.071,44	1.286,50	2.784,94
	IV	1.359,62	2.357,00	3.716,62	1.178,50	2.538,12	1.440,81	2.498,00	3.938,81	1.249,00	2.669,81
B	III	1.332,96	2.315,00	3.647,96	1.157,50	2.490,46	1.412,56	2.453,00	3.865,56	1.226,50	2.639,06
	II	1.306,82	2.274,00	3.580,82	1.137,00	2.443,82	1.384,86	2.410,00	3.794,86	1.205,00	2.599,86
	I	1.281,20	2.234,00	3.515,20	1.117,00	2.398,20	1.357,71	2.367,00	3.724,71	1.183,50	2.541,21
	V	1.231,92	2.190,00	3.421,92	1.095,00	2.336,92	1.305,49	2.321,00	3.626,49	1.160,50	2.465,99
A	III	1.207,77	2.151,00	3.358,77	1.075,50	2.283,27	1.279,89	2.279,00	3.558,89	1.139,50	2.474,39
	II	1.184,08	2.113,00	3.297,08	1.056,50	2.240,58	1.254,79	2.239,00	3.493,79	1.119,50	2.374,29
	III	1.170,04	2.076,00	3.246,04	1.038,00	2.208,04	1.239,91	2.200,00	3.439,91	1.100,00	2.339,91
	I	1.156,16	2.039,00	3.195,16	1.019,50	2.175,66	1.225,21	2.161,00	3.386,21	1.080,50	2.305,71

Nível Auxiliar		TOTAL			TOTAL			TOTAL			
CL	PAD	VB	GDARA 100	ATIVO	GDARA 50	AROSERTIADO	VB	GDARA 100	ATIVO	GDARA 50	AROSERTIADO
S	III	1.190,01	1.413,00	2.603,01	706,50	1.898,51	1.261,08	1.497,00	2.758,08	748,50	2.009,58
	II	1.168,97	1.401,00	2.569,97	700,50	1.869,47	1.238,77	1.485,00	2.723,77	742,50	1.981,27
	I	1.148,29	1.388,00	2.536,29	694,00	1.842,29	1.216,87	1.471,00	2.687,87	735,50	1.952,37

EXPANSÃO DA DESPESA DE PESSOAL EM 5,5% (AGO/2016) E 5,0% (JAN/17)

CGATN/SRT/MP

TABELA %-PGPE

ANEXO I

Plano de Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário

* Médico do Plano de Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário de que trata a Lei nº 11.090, de 7 de janeiro de 2005

ATUAL - 2015

PROPOSTA AGO/16

PROPOSTA JAN/17

40 HORAS Postigo: Jan/2015

CL	PAD	VB	GDM - INCRRA		TOTAL ATIVO	GDM - INCRRA		TOTAL APOSENTADO								
			100	50		100	50									
S	III	6.767,40	4.135,00	10.902,40	2.067,50	8.839,90	7.171,53	4.382,00	11.553,53	2.191,00	9.362,53	7.549,03	4.613,00	12.162,03	2.306,50	9.855,53
	II	6.602,35	4.015,00	10.617,35	2.007,50	8.609,85	6.996,62	4.255,00	11.251,62	2.127,50	9.124,12	7.364,92	4.479,00	11.843,92	2.239,50	9.604,42
	I	6.441,32	3.898,00	10.339,32	1.949,00	8.390,32	6.825,98	4.131,00	10.956,98	2.065,50	8.891,48	7.185,29	4.348,00	11.533,29	2.174,00	9.359,29
	IV	6.193,59	3.748,00	9.941,59	1.874,00	8.067,59	6.563,45	3.972,00	10.535,45	1.986,00	8.549,45	6.908,95	4.181,00	11.089,95	2.090,50	8.999,45
C	III	6.042,52	3.640,00	9.682,52	1.820,00	7.862,52	6.403,36	3.857,00	10.260,36	1.928,50	8.331,86	6.740,43	4.060,00	10.800,43	2.030,00	8.770,43
	II	5.895,13	3.533,00	9.428,13	1.766,50	7.661,63	6.247,17	3.744,00	9.991,17	1.872,00	8.119,17	6.576,02	3.941,00	10.517,02	1.970,50	8.546,52
	I	5.751,35	3.430,00	9.181,35	1.715,00	7.466,35	6.094,80	3.635,00	9.729,80	1.817,50	7.912,30	6.415,63	3.826,00	10.241,63	1.913,00	8.328,63
	IV	5.530,15	3.298,00	8.828,15	1.649,00	7.179,15	5.860,39	3.495,00	9.355,39	1.747,50	7.607,89	6.168,88	3.679,00	9.847,88	1.839,50	8.008,38
B	III	5.395,27	3.202,00	8.597,27	1.601,00	6.996,27	5.717,46	3.393,00	9.110,46	1.696,50	7.413,96	6.018,42	3.572,00	9.590,42	1.786,00	7.804,42
	II	5.263,67	3.108,00	8.371,67	1.554,00	6.817,67	5.578,00	3.294,00	8.872,00	1.647,00	7.225,00	5.871,62	3.467,00	9.338,62	1.733,50	7.605,12
	I	5.135,29	3.018,00	8.153,29	1.509,00	6.644,29	5.441,95	3.198,00	8.639,95	1.599,00	7.040,95	5.728,42	3.366,00	9.094,42	1.683,00	7.411,42
	V	4.937,78	2.902,00	7.839,78	1.451,00	6.388,78	5.232,65	3.075,00	8.307,65	1.537,50	6.770,15	5.508,09	3.237,00	8.745,09	1.618,50	7.126,59
A	IV	4.817,34	2.818,00	7.635,34	1.409,00	6.226,34	5.105,02	2.986,00	8.091,02	1.493,00	6.598,02	5.373,74	3.143,00	8.516,74	1.571,50	6.945,24
	III	4.699,84	2.735,00	7.434,84	1.367,50	6.067,34	4.980,50	2.898,00	7.878,50	1.449,00	6.429,50	5.242,67	3.051,00	8.293,67	1.525,50	6.768,17
	II	4.585,21	2.656,00	7.241,21	1.328,00	5.913,21	4.859,02	2.815,00	7.674,02	1.407,50	6.266,52	5.114,80	2.963,00	8.077,80	1.481,50	6.596,30
	I	4.473,38	2.578,00	7.051,38	1.289,00	5.762,38	4.740,52	2.732,00	7.472,52	1.366,00	6.106,52	4.990,06	2.876,00	7.866,06	1.438,00	6.428,06

20 HORAS

CL	PAD	VB	GDM - INCRRA		TOTAL ATIVO	GDM - INCRRA		TOTAL APOSENTADO								
			100	50		100	50									
S	III	3.383,70	4.135,00	7.518,70	2.067,50	5.451,20	3.585,76	4.382,00	7.967,76	2.191,00	5.776,76	3.774,52	4.613,00	8.387,52	2.306,50	6.081,02
	II	3.301,17	4.015,00	7.316,17	2.007,50	5.308,67	3.498,31	4.255,00	7.753,31	2.127,50	5.625,81	3.682,45	4.479,00	8.161,45	2.239,50	5.921,95
	I	3.220,66	3.898,00	7.118,66	1.949,00	5.169,66	3.412,99	4.131,00	7.543,99	2.065,50	5.478,49	3.592,65	4.348,00	7.940,65	2.174,00	5.766,65
	IV	3.096,79	3.748,00	6.844,79	1.874,00	4.970,79	3.281,72	3.972,00	7.253,72	1.986,00	5.267,72	3.454,47	4.181,00	7.635,47	2.090,50	5.544,97
C	III	3.021,26	3.640,00	6.661,26	1.820,00	4.841,26	3.201,68	3.857,00	7.058,68	1.928,50	5.130,18	3.370,22	4.060,00	7.430,22	2.030,00	5.400,22
	II	2.947,57	3.533,00	6.480,57	1.766,50	4.714,07	3.123,59	3.744,00	6.867,59	1.872,00	4.995,59	3.288,01	3.941,00	7.229,01	1.970,50	5.258,51
	I	2.875,68	3.430,00	6.305,68	1.715,00	4.590,68	3.047,41	3.635,00	6.682,41	1.817,50	4.864,91	3.207,82	3.826,00	7.033,82	1.913,00	5.120,82
	IV	2.765,08	3.298,00	6.063,08	1.649,00	4.414,08	2.930,20	3.495,00	6.425,20	1.747,50	4.677,70	3.084,45	3.679,00	6.763,45	1.839,50	4.923,95
B	III	2.697,63	3.202,00	5.899,63	1.601,00	4.298,63	2.858,72	3.393,00	6.251,72	1.696,50	4.555,22	3.009,21	3.572,00	6.581,21	1.786,00	4.795,21
	II	2.631,83	3.108,00	5.739,83	1.554,00	4.185,83	2.788,99	3.294,00	6.082,99	1.647,00	4.435,99	2.935,81	3.467,00	6.402,81	1.733,50	4.669,31
	I	2.567,64	3.018,00	5.585,64	1.509,00	4.076,64	2.720,97	3.198,00	5.918,97	1.599,00	4.319,97	2.864,20	3.366,00	6.230,20	1.683,00	4.547,20
	V	2.468,89	2.902,00	5.370,89	1.451,00	3.919,89	2.616,32	3.075,00	5.691,32	1.537,50	4.153,82	2.754,05	3.237,00	5.991,05	1.618,50	4.372,55
A	IV	2.408,67	2.818,00	5.226,67	1.409,00	3.817,67	2.552,51	2.898,00	5.538,51	1.449,00	4.004,51	2.686,87	3.143,00	5.829,87	1.571,50	4.258,37
	III	2.349,92	2.735,00	5.084,92	1.367,50	3.717,42	2.490,25	2.898,00	5.388,25	1.449,00	3.939,25	2.621,34	3.051,00	5.672,34	1.525,50	4.146,84
	II	2.292,60	2.656,00	4.948,60	1.328,00	3.620,60	2.429,51	2.815,00	5.244,51	1.407,50	3.837,01	2.557,40	2.963,00	5.520,40	1.481,50	4.038,90
	I	2.236,69	2.578,00	4.814,69	1.289,00	3.525,69	2.370,26	2.732,00	5.102,26	1.366,00	3.736,26	2.495,03	2.876,00	5.371,03	1.438,00	3.933,03

EXPANSÃO DA DESPESA DE PESSOAL EM 5,5% (AGO/2016) E 5,0% (JAN/17)

CGATN/SRT/MP

TABELA

Impresso em 07/12/2015 - 19:02

ANEXO II

AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

VALOR ATUAL	VALOR JAN/2016
R\$ 373,00	R\$ 458,00

UF	VALOR ATUAL	VALOR JAN/2016
AC	66,00	321,00
AL	66,00	321,00
AM	66,00	321,00
AP	66,00	321,00
BA	74,00	321,00
CE	74,00	321,00
DF	95,00	321,00
ES	74,00	321,00
GO	74,00	321,00
MA	66,00	321,00
MG	89,00	321,00
MS	74,00	321,00
MT	74,00	321,00
PA	66,00	321,00
PB	66,00	321,00
PE	66,00	321,00
PI	66,00	321,00
PR	66,00	321,00
RI	89,00	321,00
RN	66,00	321,00
RO	66,00	321,00
RR	81,00	321,00
RS	81,00	321,00
SC	81,00	321,00
SE	66,00	321,00
SP	89,00	321,00
TO	66,00	321,00

AUXÍLIO PRÉ ESCOLAR

Faixa Etária	Remuneração até									
	Até R\$ 1.499	R\$ 1.500 a 1.999	R\$ 2.000 a 2.499	R\$ 2.500 a 2.999	R\$ 3.000 a 3.999	R\$ 4.000 a 5.499	R\$ 5.500 a 7.499	R\$ 7.500 ou mais		
00-18	121,94	116,19	110,44	105,84	100,08	90,88	87,43	82,83		
19-23	127,69	116,19	110,44	110,44	105,84	93,18	88,58	83,98		
24-28	129,42	123,67	117,92	112,16	107,56	94,91	90,31	85,70		
29-33	134,60	127,69	121,94	116,19	110,44	95,48	90,88	86,28		
34-38	138,62	131,72	125,97	120,22	114,46	99,51	94,91	90,31		
39-43	143,22	136,32	130,57	124,82	119,07	104,11	99,51	94,91		
44-48	154,98	147,42	139,86	133,56	127,26	105,84	100,80	95,76		
49-53	157,44	149,76	142,08	135,68	129,28	107,52	102,40	97,28		
54-58	159,90	152,10	144,30	138,80	131,30	109,20	104,00	98,80		
59 ou mais	167,70	159,90	152,10	144,30	137,80	111,80	106,60	101,40		

VALOR PER CAPITA NO PLANO DE SAÚDE ATUAL

Faixa Etária	Remuneração até									
	Até R\$ 1.499	R\$ 1.500 a 1.999	R\$ 2.000 a 2.499	R\$ 2.500 a 2.999	R\$ 3.000 a 3.999	R\$ 4.000 a 5.499	R\$ 5.500 a 7.499	R\$ 7.500 ou mais		
00-18	149,52	142,47	135,42	129,78	122,71	111,43	107,20	101,56		
19-23	156,57	149,52	142,47	135,42	129,78	114,25	108,61	102,97		
24-28	158,69	151,64	144,59	137,53	131,89	116,38	110,73	105,08		
29-33	165,04	156,57	149,52	142,47	135,42	117,07	111,43	105,79		
34-38	169,97	161,51	154,46	147,41	140,35	122,02	116,38	110,73		
39-43	175,61	167,15	160,10	153,05	146,00	127,66	122,02	116,38		
44-48	190,03	180,76	171,49	163,77	156,04	129,78	123,60	117,42		
49-53	193,05	183,63	174,21	166,37	158,52	131,84	125,56	119,28		
54-58	196,06	186,50	176,94	168,97	161,00	133,90	127,52	121,14		
59 ou mais	205,63	196,06	186,50	176,94	168,97	137,09	130,71	124,33		